

Decreto n.º 82 de 05 de Fevereiro de 1996.

1. Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão.

Edyalma de Lima Tala, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os pareceres e despachos proferidos nos autos do processo n.º 008/96 que versa sobre o requerimento do benefício de "Pensão" ao Sr. Sebastião Mathias Ramos, em virtude do falecimento do Sr. Gilberto Mathias Ramos ex-funcionário que exercia o cargo de Servidor Quais II da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata.

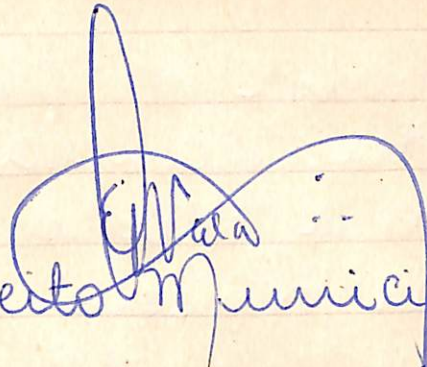
Decreto:

Artigo 1.º - Fica ratificada a concessão do benefício de "Pensão" ao Sr. Sebastião Mathias Ramos, nos termos do artigo 1.º da Lei n.º 1.147/93.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes do benefício de "Pensão" referido no artigo anterior, correrão por conta de Benefícios dos Servidores Municipais na conformidade da Lei n.º 1.147/93.

Artigo 3.º - Este Decreto...

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Aguas da Prata, aos cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis.


Prefeito Municipal

M. G. P. S. S.
Resp. Exp. Secretaria